

João Monlevade, 10 Janeiro 2022.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 014/2021

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Pagamento Procedimento -- Exame realizado- ausência assinatura paciente

Fornecedor: Cardigraph

Procedimento: Exame Ecodopplercardiograma Transtorácico

Paciente: Ilda Modesta da Cruz

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor **CARDIOGRAPH**, para a paciente mencionada acima.

O exame de Ecodopplercardiograma Transtorácico foi realizado conforme solicitação do município e pedido médico. Ocorre que, não consta assinatura da paciente na guia de encaminhamento do município, pois a mesma não assina e estava sem acompanhante.

Mediante análise de documentação ficou comprovado mediante laudo médico anexo que a paciente de fato realizou o procedimento. Vale ressaltar que, os serviços prestados a administração pública devem ser pagos, uma vez que, o enriquecimento ilícito é proibido, conforme previsão legal.

Houve de fato um erro por parte do fornecedor que ao verificar que a paciente não assinava poderia ter colhido a sua digital, entretanto não é impedimento para o pagamento do procedimento que foi realizado, laudo anexo.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do **procedimento de Ecodopplercardiograma Transtorácico no valor de**



R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), conforme anexo I, item 04, contrato 066/2021 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG